Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
**Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti**

# EMENDA ADITIVA DE TEXTO AO PLO 2272/2024

**EMENDA ADITIVA Nº 001 / 2024**
**AUTOR: VEREADOR-RELATOR, MARMUTHE CAVALCANTI**

–

ADICIONA AO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ANEXO AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA "SUBVENÇÕES SOCIAIS – EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA", AO ÓRGÃO 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:**

**Art. 1º** Ao Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2025, ÓRGÃO 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, será acrescida a classificação funcional/programática "SUBVENÇÕES SOCIAIS – EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA", MODALIDADE 33.50, FONTE DE RECURSO 1.5.00, com a seguinte redação:

ANO BASE 2025

ÓRGÃO 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10201 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

| | | |
|---|---|---|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS – EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA | MODALIDADE 33.50 | FONTE DE RECURSO 1.5.00 |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 18 de dezembro de 2024.

**MARMUTHE CAVALCANTI**
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

**JUSTIFICATIVA**

A emenda aditiva em questão tem por finalidade acrescentar nova classificação funcional/programática ao QDD 2025/LOA, a fim de prever orçamento, a título de subvenção social em forma de apoio cultural, às emissoras de radiodifusão comunitária.

Nesse sentido, houve um diálogo conjunto com as secretarias municipais respectivas, SECOM E SEDEC/FUNJOPE, chegando-se a conclusão de que seria importante prever a inclusão da nova classificação funcional/programática no orçamento da cultura do Município, vez que, a nível federal, o Governo assim entendeu, lançando o Edital de chamamento das rádios comunitárias para subvenção social a título de apoio cultural, via Ministério da Cultura.

Assim sendo, a Secretaria de Comunicação Social atuaria como parceira da FUNJOPE no lançamento do edital, convênio ou qualquer modalidade que fosse elegida como mais adequada ao cadastro e chamamento das rádios comunitárias, de modo que, entretanto, o recurso ao financiamento do apoio cultural saia do orçamento da cultura do Município, e não da comunicação, haja vista o precedente aberto pela Minitério da Cultura.

Ainda, há de se observar que tramita na Casa o PLO 2376/2024, que trata do mesmo tema, sendo prudente, portanto, formalizar tal inclusão, a fim de dar cumprimento aos comandos que advirão da possível aprovação do referido projeto enquanto Lei.

Portanto, tal emenda vem em boa hora, a fim de promover mais equidade e razoabilidade ao texto do projeto, permitindo assim que sua execução mais efetiva. Por todo exposto, peço aos nobres pares que possam aprovar a presente emenda aditiva, garantindo que o projeto proposto atinja sua máxima aplicabilidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 17 de dezembro de 2024.

**MARMUTHE CAVALCANTI**
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000
E-mail: vereadormarmuthe@joaopessoa.pb.leg.br
Telefone: (83) 3218-6359